

Arena prova que Brossard coagiu emissora de TV em 64

O que disse Pedro Simon

O trecho do aparte do Deputado Pedro Simon na sessão da Assembleia gaúcha de 30 de julho de 1964, apresentado ontem no Congresso, foi o seguinte:

"Houve uma decisão do Dr Butelli, decisão esta que, certa ou errada, justa ou injusta, legal ou ilegal, tinha uma autoridade superior para decidir, e não sabíamos, até esta data, que competia à Secretaria do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul decidir em segunda instância os atos dos juizes do Rio Grande do Sul.

Sabíamos que tem um Tribunal de Justiça que decide os feitos, que tem autoridade para discordar, mas não que, de fonte própria, julgando um ato seu, poderia o Secretário de Interior e Justiça não cumprir, desrespeitar um ato imanado de uma autoridade judiciária. Sua Excelência, o Secretário de Interior e Justiça, agiu certo quando oficiou ao Procurador-Geral do Estado pedindo-lhe que tomasse as medidas competentes; diligenciou de uma maneira eficaz e rápida à Procuradoria-Geral do Estado agindo junto ao Juiz e agindo, ao mesmo tempo, junto ao Tribunal de Justiça, pedindo a ambos, no caso junto ao Juiz, a suspensão da liminar, e, junto ao Tribunal de Justiça, pedindo a cassação da liminar.

O que não compreendemos, ou o que não entendemos, é que ao mesmo tempo em que a Procuradoria-Geral do Estado agia e concordava com o Sr Juiz de Direito para às 9h do dia seguinte tomar uma decisão, e com o Sr Presidente do Tribunal de Justiça para às 10h do dia seguinte tomar a decisão, ao mesmo tempo, repito em que isto era acordado pelo representante ao Procurador-Geral do Estado, o Sr Secretário de Interior e Justiça, através do poder de polícia, fechava a estação de televisão.

O que disse Enilton Grill

É o seguinte o discurso do Deputado Enilton Grill — ele deixou a política e se dedica hoje a plantações de arroz em Pelotas — feito a 31 de julho de 1964, na Assembleia gaúcha, usado ontem pelo vice-líder do Governo na Câmara, Deputado Blota Júnior (Arena-SP).

"O Rio Grande tomou conhecimento da decisão de S. Exa o Secretário do Interior e Justiça de desrespeitar uma liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado. Refiro-me ao fato de que tentou impedir a TV Gaúcha, Canal 12, de levar aos ares do Rio Grande do Sul as suas transmissões normais, eis que em face da divulgação de algo em seu tradicional Show de Notícias resolveu a Censura suspender as transmissões daquela estação de TV. Impetrando o mandado de segurança, a direção da emissora conseguiu suspender a medida imposta pelo Sr Secretário de Interior e Justiça. Para surpresa, entretanto, do povo gaúcho, S. Exa, o Deputado Paulo Brossard de Souza Pinto, eminente jurista — e, por isso mesmo, o fato se torna mais grave — entendeu de desconhecer, de fechar os olhos, de voltar as costas à decisão emanada do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul".

Brasília — Dois discursos de Deputados do antigo PTB gaúcho, Srs Emilson Grill e Pedro Simon (hoje presidente do MDB no Rio Grande do Sul) — protestando contra a invasão da TV Gaúcha, em 1964, por força policial a mando do então Secretário de Justiça de Estado, hoje líder do MDB no Senado, Sr Paulo Brossard — foram utilizadas pelo Deputado Blota Júnior (Arena-SP), para rebater a nota do Senador, divulgada na véspera, desmentindo declarações do General João Baptista de Figueiredo.

Praticamente toda a sessão de ontem foi ocupada com discussões sobre a nota do Sr Brossard e a entrevista do General Figueiredo à Folha de S. Paulo. Logo depois do Pequeno Expediente, com duração de uma hora, e do Grande Expediente, também de uma hora, a tribuna foi ocupada pelo Deputado Blota Júnior. Os apartes, dados aos gritos pelos parlamentares opositores presentes a sessão, principalmente os Srs Getúlio Dias e Magnus Guimarães, atraíram muita gente ao plenário.

Lapso de memória

Embora reconhecendo que a entrevista do General Figueiredo à Folha não cabe nenhum desmentido, e também que o General cometeu "um lapso de memória" ao se referir à invasão da Rádio Guaíba, quando deveria tê-lo feito à TV Gaúcha de Porto Alegre, o Deputado Blota Júnior salientou o fato de que o entrevistado, apesar de não autorizar a gravação ou anotação da entrevista, pois teria "uma conversa", permitiu a sua divulgação.

Logo ao iniciar seu discurso, o plenário, antes quase vazio, começou a encher-se. O primeiro aparteante foi o Deputado Sebastião Rodrigues (MDB-PR) que insistiu na tese contida na nota do Senador gaúcho, segundo a qual "é falsa, inteiramente falsa", afirmação de que o Sr Brossard, como Secretário do Governo tenha mandado a polícia invadir a Rádio Guaíba. Na resposta, o Deputado Blota Júnior lembrou que o Senador "não desmentiu que tivesse invadido uma emissora de televisão mediante força policial. O que ele apenas disse é que não invadiu a Rádio Guaíba".

— V. Exa está proferindo uma mentira nesta Casa — disse o Deputado Getúlio Dias, no microfone desligado pelo presidente, que decidiu assegurar ao orador a palavra. O aparte seguinte foi do líder em exercício da Arena, Deputado Cantídio Sampaio. Ele não aceitou a afirmação de que é falsa a declaração do Chefe do SNL. "Pode ter havido erro de nome, mas quem matou João, embora se diga que matou José, cometeu um crime".

O Deputado Getúlio Dias, logo depois, voltou ao ataque, agora com o argumento de que "três Ministros do STF são testemunhas dos fatos". E continuou, lendo a nota do Sr Brossard, o que irritou o orador que outra vez lhe retirou o aparte. A discussão entrou então para o campo pessoal, tendo o parlamentar gaúcho acusado o Sr Blota Júnior de ter integrado um Partido (PSP) liderado pelo Sr Adhemar de Barros, "cassado por corrupção".

— Adhemar de Barros foi cassado por motivos que não se ligam, absolutamente, à corrupção — gritou o Sr Blota Júnior.

O Deputado Nelson Marchezan, também apartou o orador dizendo que reconhecia ter perdido eleições para o Sr Pedro Simon no Rio Grande, "e ele ganhou por estas qualidades de agradar ao poder e deixar seus companheiros pela estrada". Apoiou o Deputado Blota Júnior na sua argumentação.

O caso do monoquini

Porto Alegre — O Senador Paulo Brossard, quando Secretário de Justiça do Governo do Rio Grande do Sul, depois da Revolução, envolveu-se no episódio do fechamento da TV Gaúcha e não da Rádio Guaíba, conforme se referiu o General Figueiredo na entrevista que concedeu à Folha de S. Paulo. A emissora de televisão foi punida com suspensão de 24 horas.

O diretor-presidente do canal 12, Sr Maurício Sirotski, confirmou que a punição à sua emissora foi assinada pelo Sr Paulo Brossard. O Senador emedebista, que à época era do Partido Libertador, controlava, como Secretário de Justiça, o Departamento responsável pela censura no Estado. A suspensão da TV Gaúcha, por 24 horas, foi em decorrência da apresentação de um programa considerado atentatório à moral.

O inquérito

A TV Gaúcha mantinha em 1964 um programa denominado Show de Notícias e apresentou, em julho, numa de suas exibições, um desfile de modas em que aparecia um modelo vestindo apenas um monoquini. Houve polêmica em Porto Alegre e críticas de diferentes segmentos da sociedade, incluindo-se o Cardeal Vicente Scherer.

O Departamento Estadual de Fiscalização de Serviços e Diversões Públicas abriu inquérito. A época cabia ao Estado, por delegação federal, a aplicação da censura. O Secretário Paulo Brossard determinou que o Canal 12 fosse, então, suspenso.

A emissora ainda recorreu à Justiça e de ação em ação, protelou o cumprimento integral da punição até 31 de agosto de 1964. A TV Gaúcha, quando obteve a sua primeira liminar, em Câmara Cível, estava fora do ar, mas amparada pela decisão judicial voltou imediatamente a funcionar. No último recurso, junto ao Tribunal de Justiça, foi, no entanto, derrotada e obrigada a paralisar suas transmissões por mais 7 horas e 47 minutos para perfazer o total de 24 horas da suspensão que sofreu.

No Rio Grande do Sul, a Rádio Guaíba, a que o General Figueiredo se referiu, confundindo-a com a TV Gaúcha, enfrentou um problema de ameaça de invasão policial, mas em 1961, segundo recordou, ontem, um de seus diretores, o Sr Adroaldo Steck. O Governador à época era o Sr Leonel Brizola, que usou o seu Secretário de Justiça, Francisco Brochard da Rocha — ex-Primeiro-Ministro da experiência parlamentarista de 61 — para tentar ocupar a Rádio e obrigá-la a transmitir programação favorável à posse do Sr João Goulart, que se encontrava no exterior.